

**PEDRA BRANCA S.A.**

CNPJ/MF n.º 12.709.996/0001-98

NIRE n.º 26.300.018.977

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026**

**Data e Horário** – 20 de janeiro de 2026, às 16h45min. **Local** – sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** – Sr. Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Presidente; Sr. Pedro Pontual Marletti, Secretário. **Ordem do Dia** – apreciar e deliberar a respeito **(I)** do pedido de renúncia do Sr. Paulo de Tarso da Costa ao cargo de Diretor da Companhia; **(II)** da reestruturação da Diretoria da Companhia, com a definição das competências e atribuições específicas de cada Diretoria; **(III)** da alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a nova estrutura e composição da Diretoria, com a inclusão das competências e atribuições de cada cargo, bem como promover os ajustes de redação necessários decorrentes das deliberações anteriores; e **(IV)** da eleição dos membros da Diretoria, em razão da reestruturação proposta, designando-lhes as respectivas funções e atribuições. **Deliberações, tomadas à unanimidade** – conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e na Reunião do Conselho da Brennan Energia S.A., única acionista da Companhia, ambas realizadas em 31.12.2025, fica **(I)** acolhido o pedido de renúncia do Sr. Paulo de Tarso da Costa ao cargo de Diretor da Companhia; **(II)** aprovada a reestruturação da Diretoria da Companhia, com a definição das competências e atribuições específicas de cada Diretoria, que passará a ser composta pelos cargos de a) Presidência Executiva, b) Vice-Presidência e Diretoria Jurídica e Regulatória, c) Diretoria Administrativo-Financeira, d) Diretoria Comercial, e e) Diretoria de Eólicas e Meio Ambiente; **(III)** em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração dos parágrafos do Art. 14 do Capítulo V – Diretoria, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Parágrafo Primeiro – Dentre os diretores nomeados, um ou mais serão aclamados presidentes executivos pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo – Para possibilitar o estabelecimento de atribuições internas e responsabilidades, a Diretoria será assim dividida: I – Presidência Executiva, à qual caberá a direção superior dos negócios sociais, coordenando, orientando e supervisionando as atividades das demais diretorias e assegurando a execução do plano de negócios e das deliberações da Assembleia Geral, a expedição de normas e posturas internas a serem observadas pelos colaboradores da Companhia, o desenvolvimento e a apresentação, à Assembleia Geral, dos orçamentos e dos planos de negócios da Companhia, a representação da Companhia perante os principais veículos de comunicação e órgãos da administração pública direta e indireta, a gestão em última instância interna das concessões e*



02/03/2026



Certifico o Registro em 02/03/2026 Data dos Efeitos 26/02/2026

Arquivamento 20269828532 de 02/03/2026 Protocolo 269828532 de 27/02/2026 NIRE 26300018977

Nome da empresa PEDRA BRANCA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105242766991960

autorizações de titularidade Companhia; II – Vice-Presidência e Diretoria Jurídica e Regulatória, à qual caberá dar suporte ao Diretor Presidente Executivo nas matérias que lhe forem demandadas, devendo substituí-lo nas ausências ou impedimentos, cabendo-lhe ainda a direção do setor jurídico e regulatório, a gestão geral dos aspectos jurídicos e regulatórios da Companhia, incluindo a análise e a aprovação dos negócios jurídicos, a confecção de pareceres e opiniões jurídicas e regulatórias, a contratação e a gestão de advogados terceirizados, a representação judicial da Companhia, isoladamente ou em conjunto o tratamento da companhia com a agência reguladora, com o poder concedente e com os demais órgãos assemelhados, dando orientação jurídica às demais diretorias, notadamente nas questões ambientais e comerciais; III – Diretoria Administrativo - Financeira, à qual caberá a coordenação dos setores ligados às áreas administrativa, contábil e financeira da Companhia, a elaboração de orçamentos executivos anuais e o acompanhamento de gastos, o recolhimento de tributos, as atividades relativas à administração interna da Companhia, a movimentação financeira, a apresentação de relatórios de receitas, despesas e desempenho financeiro e contábil, e a gestão dos recursos financeiros da Companhia; IV – Diretoria Comercial, à qual caberá a negociação de compra e/ou venda de energia elétrica de interesse da Companhia, a gestão dos contratos de compra e venda de energia elétrica, o desenvolvimento de programas e ações junto aos clientes e comercializadores visando à fidelização e lucratividade, a realização de análises de mercado, a prospecção e o desenvolvimento de novos clientes, a gestão do balanço de energia da Companhia, a gestão e a realização dos registros e homologações pertinentes à comercialização junto à agência reguladora e órgãos assemelhados; e V – Diretoria de Eólicas e Meio Ambiente, à qual caberá a direção de todas as atividades de operação e manutenção das centrais de geração de energia elétrica e de projetos de fonte eólica da Companhia, encarregando-se da segurança dos equipamentos elétricos, das estruturas civis e dos sistemas de acesso e operação, da implantação das normas de segurança do trabalho, inclusive as de risco elétrico, do relacionamento da Companhia com as agências de operação, com as distribuidoras e transmissoras conectadas às unidades operacionais de fonte eólica, responder pela segurança dos projetos e dos ativos de geração de fonte eólica da Companhia, aplicando as medidas adequadas para a respectiva proteção e preservação, notadamente aquelas de engenharia, encarregar-se da política de meio ambiente da Companhia relacionada às centrais e projetos de geração de fonte eólica, cabendo-lhe a obtenção e a renovação das licenças e o regular desenvolvimento dos programas ambientais de interesse da Companhia, zelar para que a Companhia esteja sempre em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, encarregando-se das tratativas e da execução de assuntos relacionados ao Meio Ambiente com fornecedores e autoridades públicas. Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral poderá optar por, ao nomear diretores, não atribuir a um ou a alguns deles a designação referida no Artigo 13 acima, de modo que esse(s) diretor(es), apesar de desempenhar(em) as atribuições internas e responsabilidades que lhes for atribuídas, não terá(ão) poder de representação da companhia.”; **(IV)** como consequência da criação de novas atribuições e competências para a Diretoria da Companhia, e nos termos dos artigos 13 e 14 do Estatuto Social



02/03/2026



Certifico o Registro em 02/03/2026 Data dos Efeitos 26/02/2026  
Arquivamento 20269828532 de 02/03/2026 Protocolo 269828532 de 27/02/2026 NIRE 26300018977  
Nome da empresa PEDRA BRANCA S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 105242766991960

da Companhia, fica, sob a designação de Diretores "A", (IV.1) eleito o Sr. **Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.660.130, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 669.875.124-34, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva, para dar continuidade ao mandato em curso da Diretoria; (IV.2) eleito o Sr. **Pedro Pontual Marletti**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.445.828, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 856.927.864-00, com as atribuições internas e responsabilidades da Vice-Presidência e Diretoria jurídica e Regulatória, para dar continuidade ao mandato em curso da Diretoria; (IV.3) eleito o Sr. **Adriano Bezerra Magalhaes**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n. 818.973.404-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3697505, expedida pela SDS/PE, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo-Financeiro, para dar continuidade ao mandato em curso da Diretoria; (IV.4) eleito o Sr. **Luiz Godoy Peixôto Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.003.534, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.316.274-87, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Comercial, para dar continuidade ao mandato em curso da Diretoria; e (IV.5) sem poder de representação da Companhia, conforme previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, fica mantido na Diretoria da Companhia o Sr. **Adelson Gomes Ferraz**, passando a exercer as atribuições internas e responsabilidades da nova Diretoria de Eólicas e Meio Ambiente; **(V)** registrado que, em relação à posse dos ora eleitos, foi declarado, para os fins legais, que ocupam cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de modo que os novos Diretores foram eleitos mediante a assinatura da presente ata e do respectivo termo de posse; e **(VI)** acolher as manifestações apresentadas pelo Diretor de Eólicas e Meio Ambiente, que reitera neste ato, à luz de suas novas competências, seus compromissos e responsabilidades para com a Companhia . **Encerramento** – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 20 de janeiro de 2026.

**Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior**  
Presidente

**Pedro Pontual Marletti**  
Secretário



02/03/2026



Certifico o Registro em 02/03/2026 Data dos Efeitos 26/02/2026  
Arquivamento 20269828532 de 02/03/2026 Protocolo 269828532 de 27/02/2026 NIRE 26300018977  
Nome da empresa PEDRA BRANCA S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 105242766991960

Acionista:

**BRENNAND ENERGIA S.A.**

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Pedro Pontual Marletti

**Diretor Renunciante:**

Paulo de Tarso da Costa

**Diretores Eleitos:**

Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior

Pedro Pontual Marletti

Adriano Bezerra Magalhaes

Luiz Godoy Peixôto Filho

**Diretor de Eólicas e Meio Ambiente:**

Adelson Gomes Ferraz



02/03/2026



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>PEDRA BRANCA S/A</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>269828532 - 27/02/2026</b>
<b>ATO</b>	<b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>

### MATRIZ

NIRE 26300018977  
CNPJ 12.709.996/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2026  
SOB N: 20269828532

### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20269828532

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05307198434 - PAULO DE TARSO DA COSTA - Assinado em 26/02/2026 às 16:39:28
Cpf: 08440280459 - ADELSON GOMES FERRAZ - Assinado em 26/02/2026 às 16:39:28
Cpf: 12331627487 - LUIZ GODOY PEIXOTO FILHO - Assinado em 26/02/2026 às 16:39:28
Cpf: 66987512434 - RICARDO JERONIMO PEREIRA REGO JUNIOR - Assinado em 26/02/2026 às 16:39:28
Cpf: 70433401443 - LARA OLIVEIRA CARNEIRO CAMPELO - Assinado em 26/02/2026 às 16:41:54
Cpf: 81897340400 - ADRIANO BEZERRA MAGALHAES - Assinado em 26/02/2026 às 16:39:28
Cpf: 85692786400 - PEDRO PONTUAL MARLETTI - Assinado em 26/02/2026 às 16:39:28

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEDRA BRANCA S/A
PROTOCOLO	269828532 - 27/02/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 26300018977  
CNPJ 12.709.996/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2026  
SOB N: 20269828532

### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20269828532

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

02/03/2026